CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO: L E I Nº 1.198

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, por força desta lei, autorizado a assinar o Convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER MG, possibilitando áquela Empresa a manutenção de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sala das reuniões "Barão do Indaiá"
23 de abril de 1.977